



Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos,
Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados de
Mato Grosso do Sul
Setor de Processo / Compras / Contrato



Ref.: PROCESSO Nº 25749.000020/2001-57

Assunto: APOSTILAMENTO referente ao Contrato Administrativo nº 15/2000

APOSTILA Nº 06/2006.

1. A Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, representada, neste ato, pela sua Coordenadora, **SRª MARTA DE PAIVA HOFFMANN**, Carteira de Identidade nº 9277.337-0 SSP/SP, CPF 436.874.071-87 com poderes de delegação dada pela Portaria/ANVISA nº 278, de 28/06/06, e com poderes delegados pela Portaria nº 517/05 diante da solicitação de reajuste, por parte do Contratante, referente à locação do imóvel localizado na Rua Dom Aquino 1789, Ed. Cruz de Malta, 2º andar, Centro na Cidade de Campo Grande/MS, objeto do Contrato nº 15/2000, celebrado entre esta CVSPAF/ANVISA/MS-MS, e a **SRª LYBIA STELLA ORSI**, Brasileira, casada, residente na Rua 15 de Novembro, nº 1.111, apartamento. 103 em Campo Grande – MS, portador da Cédula de Identidade, sob o nº 056.774 CPF nº 583.101.851-20, cujo índice aplicado é de 1,0492 referente ao **INPC de OUTUBRO DE 2007**, perfazendo o valor/mensal **R\$3.733,45(três mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)** perfazendo um valor total anual de **R\$ 44.801,40(quarenta e quatro mil oitocentos e um real e quarenta centavos)**.
2. Os respectivos valores e índice, aqui proposto e repactuados, são referentes as salas locadas neste Ed.Cruz de Malta, 2º andar, sendo as salas de nº 21,22,23,24,25,26,27 e 28, e as salas de nº 31 e 35 situadas no terceiro andar do Ed.Cruz de Malta, com mesmo endereço da Sede da CVPAF/MS.
3. Conforme **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA**, da **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato 15/2000 e disposições do § 8º, Inciso II, Art. 65, da Lei nº 8.666/93, registra-se que houve, por parte do **LOCADOR** interesse de reajuste de XXXXX do INPC do mês de Outubro de 2007 do valor anual Contratado, levando em conta o **INPC**, conforme documentos contidos nas páginas XXXXX do processo nº 25749.000020/2001-57.
4. Este Instrumento e suas posteriores alterações, serão partes integrantes do referido Contrato e terão validade a partir de 01/10/2007 até 30/09/2008.

Campo Grande MS., em 01 de Outubro de 2007


Marta de Paiva Hoffmann
Coordenadora da CVSPAF/MS